



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS AREIA
DIREÇÃO GERAL
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO
PROGRAMA DE MONITORIA COM BOLSA**

EDITAL N° 07/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Retificado pelo Edital n° 08/2024, de 14 de março de 2024

A Diretora Geral do Campus Avançado Areia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação 2081/2022, e amparado no disposto da portaria n° 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, através das Coordenações dos Cursos Técnicos em Administração e Gastronomia, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores.

1. Disposições Gerais

O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pelos coordenadores de cursos.

2. Dos Objetivos do Programa

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o (a) monitor (a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar os alunos na superação de dificuldades de aprendizagem nas disciplinas objeto da Monitoria.

3. Das Vagas

Bolsa Especial: Serão oferecidas **06 (seis) vagas** com bolsas no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, com uma carga horária de 10 horas semanais, para alunos com mais de 16 anos.

- **Curso Técnico em Administração:**

Área de Conhecimento	Vagas	Turno de Atuação
Gestão de Pessoas	01 bolsista	Matutino
Gestão de Pessoas	01 bolsista	Noturno

Logística	01 bolsista	Vespertino
-----------	-------------	------------

- **Curso Técnico em Gastronomia:**

Área de Conhecimento	Vagas	Turno de Atuação
Cozinha 01	02 bolsistas	Matutino
Cozinha 01	01 bolsista	Noturno

4. Das atribuições do Monitor

- I- Assistir o docente no atendimento de grupos de estudo;
- II- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (Plantão de Dúvidas);
- III- Auxiliar o docente em atividades laboratoriais;
- IV- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- V- Acompanhar e auxiliar o docente nos projetos da disciplina e do Campus;
- VI- Realizar leituras suplementares para auxiliar às atividades desenvolvidas;
- VII- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

É vedado ao bolsista especial:

- I- Substituir o professor na regência de aulas;
- II- Executar funções administrativas;
- III- Exercer atividades da bolsa especial no seu horário de aula;
- IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V- Acumular bolsas ou outro vínculo financeiro;
- VI- Atribuir notas e frequência.

5. Da carga horária e duração das atividades

A carga horária para monitoria é de **10 (dez) horas/aula semanais**. O início das atividades de Monitoria será no mês de março de 2024, com término em junho de 2024, com duração de **04 (quatro) meses**.

6. Dos Requisitos para Inscrição

Todo aluno regularmente matriculado no período **2024.1**, que corresponda aos critérios de cada área, poderá candidatar-se à **Monitoria**. O aluno poderá concorrer a bolsa em mais de uma disciplina, contudo, só poderá ser monitor em uma disciplina.

7. Local e horário de Inscrição

Conforme o período disposto no item 12 deste edital, a inscrição será realizada pelo link <https://forms.gle/W66NvTmnb7JDZn3v5>. Para isso, o(a) estudante deve estar

logado(a) no e-mail institucional e anexar ao formulário o histórico escolar que contemple a disciplina que está pleiteando.

8. Das condições necessárias à inscrição

São requisitos para que o aluno se inscreva na Monitoria:

- I- Ser aluno do IFPB – Campus Areia;
- II- Ter cursado o primeiro semestre do curso ou a disciplina que pretende ser monitor em outro curso ofertado pelo IFPB;
- III- Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais, observando os critérios de aprovação e assiduidade;
- IV- Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina que pretende concorrer a bolsa especial ou equivalente;
- V- Não estar exercendo as funções de bolsista especial em outra disciplina e não possuir outro vínculo financeiro;
- VI- Ter sido aprovado, nas disciplinas estabelecidas no código, a qual está se candidatando, com nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).

9. Da seleção e classificação dos candidatos

9.1 A seleção será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,5 + NE \times 0,5$$

Onde:

NF = Nota final obtida

CRE= Coeficiente de rendimento escolar /obtido no histórico escolar

NE = Nota da Entrevista

9.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

- I. O candidato que obtiver pontuação inferior a **50 (cinquenta)** pontos na nota da Entrevista será automaticamente desclassificado.
- II. O candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta)** pontos na Nota Final Obtida (**NF**) será automaticamente desclassificado.

9.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior CRE;
- II. Maior NE;
- III. Aluno mais idoso.

10. Das atribuições das Coordenações e do(a) Professor(a) Orientador(a)

As coordenações dos Cursos terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria;

O Professor (a) Orientador (a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os (as) monitores (as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da área;

Exigir dos(as) monitores(as) 1 relatório mensal e um relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, totalizando 3 (três) relatórios durante o prazo de validade da monitoria.

11. Do Calendário

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	11 a 12 de março de 2024
Divulgação da Lista de Inscritos	13 de março de 2024
Entrevistas	13 a 15 de março de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	15 de março de 2024
Recursos	16 a 17 de março de 2024
Resultado Final	18 de março de 2024

HORÁRIO DAS ENTREVISTAS		
CURSO	DATA	HORÁRIO
Téc. em Gastronomia	13/03/2024	11h
Téc. em Administração	15/03/2024	10h

12. Da remuneração

Os Monitores Bolsistas selecionados exercerão as atividades com bolsa de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

13. Das disposições finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Areia-PB, 14 de março de 2024

Maria Cláudia Rodrigues Brandão

Diretora Geral Campus Areia

SIAPE: 1798881

Portaria nº 1.892/2020 - Reitoria